



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**Edital de Retificação**

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco torna públicas as alterações feitas no Edital de Concurso Público 001/2014 de 20 de agosto de 2014 que foram consolidadas em nova publicação do Edital feita nos quadros oficiais da prefeitura municipal e no site da empresa realizadora do concurso.

Desta forma, foram alterados os seguintes itens e Anexos do edital:

- 1 - Foi acrescentado ao rol de leis, em que se baseia o edital deste concurso, a Lei Complementar nº 042/2014 que altera o anexo I e VI da Lei Complementar 032/2014, que alterou atribuições e cargos de provimento na Lei Complementar nº 025/2007.
- 2 - Foi corrigido erro material no que se refere ao endereço da empresa realizadora do concurso passando este para “Av. do Contorno, 3257 - 7º andar – Bairro Santa Efigênia – CEP 30110-017 – Belo Horizonte – MG.”
- 3 - Ao subitem 3.1 do item VI, que permite duas inscrições simultâneas em casos específicos, foram acrescentadas as seguintes opções de cargos: Médico Clínico Geral e Médico PSF ou Médico Especialista e Médico PSF ou Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Serviços ou Agente de Endemias e Zoonoses e Auxiliar de Serviços, conforme novo texto:

***VI – Disposições Gerais Sobre Inscrições***

*3.1 - A regra acima não será aplicada aos candidatos que se inscrevam simultaneamente para os cargos de Enfermeiro e Enfermeiro PSF ou Dentista e Dentista PSBF ou Médico Clínico Geral e Médico PSF ou Médico Especialista e Médico PSF ou Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Serviços ou Agente de Endemias e Zoonoses e Auxiliar de*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**Estado de Minas Gerais**

---

*Serviços, tendo em vista as provas serem realizadas em horários diferentes.*

- 4 - Foram acrescentados ao item VII os subitens 8.1 e 8.2 relativos à obrigatoriedade do envio de documentação comprovando residência para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e vinculando o exercício das atividades do cargo à residência do ACS na área de atuação conforme abaixo:

***VII – Das Inscrições***

*8.1- A regra acima não se aplica aos cargos de Agente Comunitário de Saúde que deverão enviar através dos correios por AR comprovação de residência a qual será analisada pela Comissão do concurso. A documentação deverá ser enviada através da apresentação de um dos seguintes documentos a seguir: contas de água ou luz ou telefone, contrato de aluguel, em seu nome ou dos ascendentes ou descendentes até o 2º grau, envelope de correspondência em seu nome com carimbo dos correios e ainda declaração de próprio punho, com firma reconhecida e assinada por duas testemunhas. Esta documentação deverá comprovar a residência do candidato, desde a data da publicação deste edital, na respectiva área da comunidade para qual se inscreveu.*

*8.2 - A mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação implica em dissolução do vínculo com a administração.*

- 5 - O requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição passou a ter como objetivo exclusivo o atendimento à condição de hipossuficiência do candidato bastando unicamente a comprovação de sua condição através de documento legalmente admitido. O requerimento feito pessoalmente ou por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**Estado de Minas Gerais**

---

procurador passou a ser aceito também através da internet sendo a documentação comprobatória entregue pessoalmente no ponto de apoio das inscrições ou enviados à empresa realizadora do concurso através dos correios via postal com AR conforme determinado no item VIII subitens 1, 2, 3 e 3.1 do edital consolidado.

***VIII – Da Isenção da Taxa de Inscrição***

*1 - O candidato que se mostrar em condição de hipossuficiência, poderá requerer isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, desde que seja capaz de comprovar, por qualquer meio idôneo, que sua situação econômica não lhe permita pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, declarando que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego.*

*2 - O interessado deverá apresentar-se no local previsto no item VII subitem 1.1, preencher o Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, e assiná-lo, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital, anexando a tal requerimento fotocópia de comprovação de documento, legalmente admitido, que comprove sua condição de hipossuficiência. Deverá apresentar ainda fotocópia legível, frente e verso, da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente de valor legal; fotocópia legível do CPF. Deverá também realizar sua inscrição conforme descrito no item VII subitem 1 e aguardar a publicação da Lista de Candidatos Isentos da Inscrição. Em caso de deferimento, o candidato terá automaticamente sua*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**Estado de Minas Gerais**

---

*inscrição efetivada. Caso contrário, o candidato deverá imprimir a segunda via do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo cadastrado no Requerimento nos termos do item VII.*

*3 - A solicitação da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador ou pela internet nos dias **03 e 04 de novembro de 2014**, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal no local previsto no item VII subitem 1.1, não sendo aceitos em data posterior, seja qual for o motivo alegado.*

*3.1 – Os candidatos que optarem pela solicitação via internet, deverão encaminhar documentação comprobatória via postal com AR para o endereço Av. do Contorno, 3257 - 5º andar – Bairro Santa Efigênia – CEP 30110-017 – Belo Horizonte – MG.respeitando o prazo acima.*

6 - No item XIII subitem 1, que trata da Prova de Títulos, foi acrescentado o caráter classificatório, conforme novo texto:

***XIII – Da Prova de Títulos***

*1 - A Prova de Títulos será de caráter classificatório pela Formação Acadêmica do candidato e será aplicada para todos os cargos que exijam Nível Superior a qual obedecerá aos critérios discriminados a seguir:*

7 - Foram acrescentados o item 9 e subitem 9.1 relativos à obrigatoriedade do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para admissão dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**Estado de Minas Gerais**

---

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e Zoonoses conforme abaixo:

***XIX – Da Posse dos Candidatos Aprovados e Classificados***

*9 - Para posse do candidato aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e zoonoses, será obrigatória a participação em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada pelo candidato aprovado, sendo que o não comparecimento e aproveitamento mínimo exigido enseja na sua desclassificação.*

*9.1 - Antes da posse, os candidatos aprovados serão convocados, na medida da necessidade do Município, para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, sendo que essa participação no curso é pré-requisito para a posse.*

8 - O Anexo I que trata dos cargos, vagas, reservas para deficientes, pré-requisitos, vencimentos, jornadas de trabalho e taxa de inscrição, sofreu as seguintes modificações:

8.1 - Em atendimento à Lei Complementar nº 042/2014 fica excluído o abono dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias e Zoonoses passando o vencimento para R\$ 1.029,00 adequando-o ao piso salarial fixado pela Lei Federal nº 12.994/2014.

8.2 - As vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ESF Bairro Esportivo – (SANTA RITA) e Agente Comunitário de Saúde – ESF Ulisses Ferreira – (CORONEL JOAQUIM LOPES) foram acrescidas passando para 02 e 03 respectivamente, sendo estas destinadas à concorrência ampla.

8.3 - As vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Dr. Expedito Carneiro Pinto – (PIEDADE) passam a ser 01 sendo esta destinada à concorrência ampla.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 8.4 - Fica alterada a Escolaridade/Pré-Requisito para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário/PSF passando a exigir para o exercício da função, além do Ensino Fundamental Completo, também o Registro no Conselho de Classe.
- 8.5 - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Educador Físico para Professor de Educação Física deixando este de pertencer ao programa NASF. Desta forma, os ocupantes do cargo deixam de perceber o abono referente ao programa. O mesmo se aplica ao cargo de Terapeuta Ocupacional que passa a perceber apenas o vencimento anteriormente previsto no edital.
- 8.6 - A vaga para o cargo de Médico Especialista Pediatra destinada à reserva de portadores de deficiência passa a ser destinada à ampla concorrência.
- 8.7 - Ficam alteradas as atribuições do cargo de Dentista PSBF previstas na Lei Complementar nº 042/2014 conforme abaixo:

*Identificar as necessidades e aspirações da população em relação a saúde bucal; Realizar levantamento epidemiológico a fim de conhecer a realidade de saúde bucal da comunidade Elaborar plano de ação de acordo com a situação de saúde encontrada; Executar monitoramento, supervisão, controle e avaliação dos trabalhos executados pelo Auxiliar de Consultório Dentário PSF e Técnico de Higiene Dental PSF; Sensibilizar as famílias em relação à importância da saúde bucal para a manutenção da saúde; Executar medidas promocionais, atividades educativas e preventivas com vistas à diminuição das doenças bucais (cárie, má oclusão, anomalias dentofaciais, etc.) entre os familiares, com redução da quantidade e da frequência do consumo de alimento cariogênicos, remoção de placa dental, higiene e aplicação de flúor tópico; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**Estado de Minas Gerais**

---

*abrangência; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção da saúde bucal e supervisionar o fornecimento de insumos para tal; Criar estratégias de trabalho e produção dos serviços de saúde; Participar de reuniões das ESB's, sejam elas administrativas, de planejamento, acompanhamento e avaliação ou outras que contribuam para a superação dos problemas identificados; Participar do treinamento da ESB no que concerne às ações educativas e preventivas voltadas para o atendimento a agravos que tenham relação com a saúde bucal; Organizar a demanda de acordo com as diretrizes do Programa Saúde da Família; Realizar atendimento odontológico mediante ações programáticas e de caráter emergencial, para todas as faixas etárias, segundo critérios de riscos locais; Encaminhar pacientes aos serviços de referência quando requerida maior complexidade tecnológica para resolução de situações ou problemas identificados na atenção básica, garantindo-se, assim, a atenção integral aos indivíduos e às famílias do território sob responsabilidade da ESBF; Participar das oficinas e/ou atividades voltadas para informações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar todos os procedimentos realizados, condensando-os em relatórios adequados (SIAB) e mantendo-os integrados aos prontuários das famílias; Fazer análise das fichas de cadastramento familiar (SIAB/FICHA "A") Executar monitoramento e avaliação das ações.*

- 9 - Fica retificado o Anexo III - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, deixando de ser nele solicitado que o candidato pertença a família de baixa renda ou seja inscrito no CADUNICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
Estado de Minas Gerais

---

10 - Fica acrescentado ao Anexo IV – Programa de Provas, o conteúdo específico e a bibliografia sugerida para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário/PSF conforme abaixo:

***Anexo IV – Programa de Provas***

*Auxiliar de Consultório Dentário/PSF*

1→Orientação sobre técnicas de higiene bucal.  
2→Revelação e montagem de radiografias dentárias.  
3→Material de uso odontológico: classificação e manipulação. 4→Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. 5→Aspectos éticos do exercício profissional da ACD. 6→Bases legais e competências. 7→Atribuições da ACD. 8→Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. 9→Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. 10→Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho Biossegurança na odontologia, esterilização e desinfecção.

***BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:***

1→ABOPREV, *Promoção de saúde bucal*. Léo Kringer (org.) 2. ed. São Paulo : Artes Médicas, 1999.  
2→BARATIERI, LUIZ N. et al. *Dentística: Procedimentos Preventivos e Restauradores*. 2 ed. Editora Santos, 1992. 3→BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria no 399 - Pacto pela Saúde*. Diário Oficial da União. Fevereiro de 2006. Brasília, 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**Estado de Minas Gerais**

---

4→BRASIL. Portaria GM/MS no 648, de 28 de março de 2006. Aprova Normas e 5→Diretrizes do PACS e do PSF. Publicado em D.O de 28/03/06. Brasília, DF. 2006.

6→BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde.

7→BRASIL. Lei nº 8080 - De 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde.

8→Cantisano, Waldemar. Anatomia Dentária. 3ª edição. Editora Guanabara Koogan, 1987.

9→DIAS, ALDO ANGELIM et al. Saúde Bucal Coletiva: Metodologia de Trabalho e Práticas. Editora Santos, 2006.

10→LOBAS, Cristiane Fernandes Saes et al. THD e ACD - Odontologia de Qualidade. 2ª ed. Editora Santos 2006.

11→MINISTÉRIO DA SAÚDE. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em Tempos de AIDS. Manual de Condutas. Brasília. 2000.

12→MINISTÉRIO DA SAÚDE - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

13→PEREIRA, ANTÔNIO CARLOS et al. Odontologia em Saúde Coletiva - planejando ações e promovendo saúde. Artmed, 2003.

14→Phillips, Ralph Wesley et al. Material Dentários. 10ª edição Editora Guanabara Koogan, 1998. Outros livros que abrangem o programa proposto.

- 11 - Fica alterado o Anexo V – Tipos de Prova, no que se refere ao cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PSF passando a prova a ser composta por 15 questões de Português, 05 questões de Matemática, 05 questões de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**Estado de Minas Gerais**

Conhecimentos Gerais e Locais e 15 questões Específicas do cargo, conforme quadro abaixo:

*Anexo V – Tipos de Prova*

<b>CARGOS</b>	<b>PROVAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>
<b>Auxiliar de Serviços</b>	Teste Dirigido (Múltipla Escolha)	20
<b>Agente de Comunitário de Saúde</b> <b>Agente de Endemias e Zoonoses</b> <b>Professor de Educação Física</b> <b>Educador Social</b> <b>Técnico em Vigilância da Saúde</b> <b>Técnico em Enfermagem PSF</b>	Português Matemática Conhec. Gerais e Locais Específica	15 05 05 15
<b>Auxiliar de Consultório Dentário PSF</b> <b>Enfermeiro</b> <b>Enfermeiro PSF</b> <b>Dentista</b> <b>Dentista PSBF</b> <b>Médico – Clínico Geral</b> <b>Médico PSF</b> <b>Médicos Especialistas</b> <b>Terapeuta Ocupacional</b>	Português Matemática Conhec. Gerais e Locais Saúde Pública Específica	15 05 05 05 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**Estado de Minas Gerais**

---

Os demais itens permanecem inalterados.

Visconde do Rio Branco, 29 de dezembro de 2014.

A Comissão